



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS

EDITAL N. 02/2019 DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS – TURMA 2019_2

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **18 junho a 15 de julho de 2019**, para o Programa de Pós-Graduação em Direito para o Curso de Mestrado em Direitos Humanos, na Área de Concentração **Direitos Humanos**, para o preenchimento de 10 vagas.

I. OBJETIVO DO CURSO

Propõe analisar a teoria dos direitos humanos a partir de uma perspectiva crítica acerca de dimensões que atualmente geram importantes desafios ao universo jurídico: as complexidades sociais, as novas tecnologias e o ambiente natural e modificado. Estas dimensões se apresentam como espaços privilegiados de discussão do jurídico, na medida em que abarcam as tensões de direitos humanos, os conflitos jurídicos, as perspectivas de mundo e possibilidades de vida, impondo ao campo normativo uma configuração renovada. São justamente estas duas temáticas que organizam as Linhas de Pesquisa, as quais objetivam examinar e oferecer subsídios e ferramentas compatíveis à formulação de políticas públicas, à elaboração normativa e à atuação judiciária comprometida com a potencialização dos direitos humanos, como dispositivos para as lutas por reconhecimento, inclusão, emancipação e libertação dos sujeitos.

II. PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Mestrado em Direitos Humanos consiste em graduados em Direito e áreas afins.

III. LINHAS DE PESQUISA

O Mestrado em Direitos Humanos oferece 2 (duas) linhas de pesquisa:

Linha 1- Direitos Humanos na sociedade - Os estudos propostos na Linha de Pesquisa Direitos Humanos na Sociedade, partindo de uma revisão crítica sobre as teorias e práticas,

consideram que tais direitos se constroem através das manifestações afirmativas da sociedade e de seus sujeitos. Assim, objetiva-se oferecer subsídios para refletir sobre as complexidades e desafios enfrentados pela sociedade, incluindo a compreensão das narrativas históricas, ideológicas e multiculturais acerca dos direitos humanos. Destacam-se aspectos relacionados à consolidação da democracia, das experiências latino-americanas, das políticas públicas, como também os impasses e as perspectivas para o enfrentamento da violência, da criminalidade e debates sobre as relações de trabalho na sociedade contemporânea, incluindo os instrumentos de garantia dos direitos humanos no âmbito interno e internacional.

Linha 2 – Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável - Compreende a análise das novas tecnologias e sua repercussão no humano e no ambiente natural e dos paradigmas do desenvolvimento desde a perspectiva social, ambiental e econômica, com vistas a promover a equidade. Partindo de uma visão sistêmica estuda a biodiversidade e a biotecnologia, o biodireito, epistemologias que promovem consciência ética, os direitos humanos na sociedade da informação, as concepções de desenvolvimento sustentável, incluindo suas políticas de proteção e a responsabilidade ambiental como mecanismos de promoção dos Direitos Humanos.

IV. INSCRIÇÕES

1. LOCAL

O local para as inscrições será o Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado no primeiro andar do Bloco F, no Campus Farolândia da UNIT (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE).

2. PERÍODO E HORÁRIO

a) As inscrições serão realizadas no período de **18 junho a 15 de julho de 2019**, no primeiro andar do Bloco F, Campus Farolândia da Universidade Tiradentes, de segunda a sexta-feira, das 13 às 16h e das 17h as 21h30, e aos sábados das 9 às 13h, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF). As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração. Candidatos residentes em outros Estados poderão realizar inscrição remetendo o formulário e a documentação prevista por este edital via SEDEX, até o dia **15 de julho de 2019 (data de postagem)**, para o seguinte endereço:

Universidade Tiradentes (Unit)

Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF)

Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direitos Humanos

Avenida Murilo Dantas, 300, Bairro Farolândia,

CEP: 49.032-490, Aracaju/SE.

b) Os candidatos que optarem pela inscrição via correios deverão enviar à Comissão de Seleção por e-mail (ppgd@unit.br), indicando no assunto **Seleção PPGD**, até o dia **15 de julho de 2019**: a) o comprovante escaneado de postagem dos correios; e b) cópia em pdf dos documentos postados. Não serão aceitas inscrições fora do período indicado.

3. VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas, distribuídas nas 2 (duas) Linhas de Pesquisa, as quais estão vinculadas o corpo docente do referido Programa, ambos constantes na homepage <http://ppgd.unit.br/>;

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

a) **Ficha de inscrição**, anexo I do presente edital, devidamente preenchida. Na ficha de inscrição, o candidato poderá indicar seu nome social, que constará em todos os documentos de seleção expedidos pelo PPGD.

b) **Diploma de graduação** devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (cópia legível e autenticada, frente e verso) ou **atestado de conclusão de curso de graduação com data da colação de grau** ou **atestado de provável concluinte de curso de graduação** no semestre em curso (2019_1) e emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC (cópia autenticada);. Para os candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, exigirse-á a revalidação e registro de tal documento por universidade brasileira que tenha curso do mesmo nível e área equivalente;

c) **Currículo acadêmico segundo formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), em 1 via, com a devida documentação comprobatória (cópias de diplomas, certificados e publicações) dos quesitos que serão pontuados no Formulário de pontuação curricular do aluno (Barema) -anexo III. Sem a devida documentação não serão atribuídas pontuações às atividades/títulos declarados no currículo;**

d) Documento de **Identidade e CPF** (cópia legível e autenticada), ou Passaporte, no caso de estrangeiros (cópia legível e autenticada);

e) **Comprovante de residência atual;**

f) **Comprovante da taxa de inscrição** no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser paga através de boleto bancário gerado pela inscrição no link: <https://www.unit.br/Protocolo/IndexPublic.html>.

g) **Formulário de pontuação curricular (Barema)** do candidato, adequadamente preenchido (anexo III) e com documentação comprobatória anexada. **Sem a devida documentação comprobatória, não serão atribuídas pontuações às atividades/títulos declarados no currículo;**

h) **Pré-projeto de pesquisa de dissertação** de até 10 (dez) páginas, impresso (4 vias), conforme modelo disponível na homepage <http://ppgd.unit.br/>

Observações:

1). No ato da inscrição será exigida a apresentação dos originais dos documentos pessoais, incluídos os diplomas, para conferência das cópias, quando não autenticadas;

2). Os candidatos que fizerem inscrição por correio devem, obrigatoriamente, enviar cópias autenticadas do diploma de Graduação, RG (ou documento oficial com foto) e CPF.

3). No ato da matrícula, o candidato poderá apresentar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês ou espanhol), de instituições reconhecidas por órgão competente, com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (setenta por cento) de aproveitamento, desde

que obtido nos últimos 3 (três) anos. Caso não tenha apresentado no ato da inscrição, poderá o candidato apresentá-lo até o final do primeiro ano de Curso.

4) A documentação encaminhada para a inscrição ficará à disposição no DAAF para devolução aos candidatos após 72 horas do resultado final do processo seletivo, por um prazo de 3 (três) meses. Findo o prazo, será descartada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) Da análise e homologação da documentação apresentada pelo candidato: A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo. Serão considerados aptos os candidatos cuja documentação atender aos critérios dispostos na cláusula IV, item 4.

b) Do indeferimento da homologação, cabe recurso.

c) O pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.

d) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.

V. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela Pró-reitora de Pesquisa e Extensão, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito. A seleção ocorrerá em 4 etapas classificatórias, sendo a primeira também de caráter eliminatório.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1ª etapa - Prova dissertativa – Peso 5.

a) A prova dissertativa busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato. Consiste em questões elaboradas e posteriormente corrigidas pela Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no Anexo II e terá a duração máxima de 4 horas. Serão considerados aprovados e seguirão no processo seletivo os candidatos ao Mestrado que tenham atingido a nota mínima 7,0 (sete).

b) A prova será realizada no Campus Farolândia, em local a ser indicado na homologação das inscrições, conforme calendário deste edital, das 8h às 12h. São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado neste Edital.

c) O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 07h30 às 07h50min (horário local). O (a) candidato (a) que chegar após as 07h50min, de acordo com o horário local, não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

d) Para ter acesso à sala de provas, o (a) candidato (a) deverá apresentar o original do documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação

original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, acompanhado de outro documento com foto como passaporte, carteira de trabalho, CNH ou carteira válida de Conselho Profissional. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

e) Será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova escrita: a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado ou não; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido; e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

2ª etapa - Análise do Projeto de Pesquisa de Dissertação – Peso 2

a). A Comissão de Seleção procederá à análise do Projeto de Pesquisa, considerando o mérito do mesmo e a pertinência do tema com relação às linhas de pesquisa do programa. Essa etapa será de caráter classificatório e o resultado será divulgado antes do resultado final. O modelo do Projeto encontra-se disponível no site <http://ppgd.unit.br/>.

3ª etapa – Entrevista – Peso 2

a). Nessa etapa, a Comissão de Seleção entrevistará os candidatos selecionados para avaliá-los quanto ao domínio do tema objeto do seu Projeto de Dissertação, bem como quanto a outros aspectos de interesse do Programa. Apenas os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão convocados para a entrevista. Essa avaliação será realizada em local, dia e horário indicado no edital de convocação. O resultado da entrevista será divulgado antes do resultado final.

4ª etapa – Análise de Currículo – Peso 1

a). Nessa etapa, a Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos (2015-2019), segundo critérios estabelecidos pela comissão, e disponibilizados no Barema, de pontuação curricular que se encontra em anexo. O resultado da análise do currículo será divulgado junto com o resultado final.

2. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

a) O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme calendário estabelecido neste edital, a partir das 18 horas, no site <http://ppgd.unit.br/>

- b) A cada etapa do processo seletivo, a nota obtida pelo candidato será divulgada mediante um código numérico de identificação pessoal. O candidato receberá o código de identificação pessoal na etapa da prova escrita.
- c) Será considerado APROVADO o candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa eliminatória, e, ao final do processo seletivo fique classificado até o limite de 10 (dez) vagas.
- d) A nota final do candidato será representada pelo quociente entre o somatório da pontuação obtida nas etapas, considerando seus pesos. Para fins de classificação final será atribuída à prova dissertativa peso 5, ao projeto de pesquisa peso 2, à entrevista peso 2 e à avaliação curricular peso 1.
- e) A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida pelos mesmos até o limite máximo de 10 (dez) vagas.
- f) No final do processo seletivo, serão divulgados somente os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo também em ordem classificatória.
- g) No caso de empate, serão considerados, para fins de desempate, os critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- 1) maior nota na prova escrita;
- 2) maior nota no projeto de pesquisa.
- 3) idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

- h) Caso algum candidato convocado não compareça na data e horário marcados para efetuar a matrícula, estará disponibilizando – automaticamente - sua vaga para os demais candidatos aprovados e não selecionados que o suceder, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas. Este processo poderá se repetir quantas vezes se fizerem necessárias até o preenchimento das 10 (dez) vagas.
- i) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula, cabendo ao PPGD a decisão de lançamento de um novo procedimento para o preenchimento das vagas que eventualmente não forem preenchidas.

3. RECURSOS

- a) Os candidatos terão 1 (um) dia para interpor recurso a partir da publicação dos resultados da homologação das inscrições e da 1º Etapa (etapa eliminatória).
- b) Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, presencialmente, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado no primeiro andar do Bloco F, Universidade Tiradentes, Campus Farolândia (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju- SE), de segunda a sexta-feira das 13h às 16h e das 17h às 21h30, e aos sábados das 09 às 13h.
- c) Os resultados dos recursos serão divulgados em até 24 horas antes do início da próxima etapa do processo seletivo na homepage <https://ppg.unit.br/ppgd>.

VI. BOLSAS E INVESTIMENTOS

a). Quando disponíveis, poderão ser oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CAPES, FAPITEC e outras) aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas vigentes no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito. A concessão de bolsas aos alunos matriculados obedecerá à classificação determinada pela Comissão de Seleção de Bolsas, respeitando-se os critérios estipulados por esta Comissão e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

b) O apoio institucional a docentes do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados no presente processo seletivo, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES e respeitando a disponibilidade orçamentária.

c) O curso terá um investimento de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), divididos da seguinte forma:

I. 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).

II. 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).

d) Ao aluno que não apresentar a dissertação até o 24º (vigésimo quarto) mês do curso do Mestrado em Direito, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final da dissertação, em razão dos trabalhos de orientação, observando-se o prazo máximo para a prorrogação de conclusão do curso, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unit e vinculado a liberação pelo Colegiado do Programa.

e) As mensalidades poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870, de 23/11/1999.

f) Os alunos egressos da graduação presencial do Grupo Tiradentes receberão um desconto de 20% no valor das mensalidades.

VII. MATRÍCULA

a) A matrícula dos candidatos aprovados para o Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direitos Humanos ocorrerá no período de 08 a 10 de agosto de 2019, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado no primeiro andar do Bloco F, da Universidade Tiradentes, Campus Farolândia (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju- SE), de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e 18h às 21h30 e aos sábados das 9h às 13h.

b). No ato da matrícula será exigida a apresentação dos originais dos documentos para conferência das cópias quando não autenticadas e o diploma de graduação. No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com Visto de Turista.

c). Os candidatos do processo seletivo para o curso de Mestrado em Direito que apresentaram o Atestado de Conclusão de Curso de Graduação para a inscrição deverão apresentar, no ato da matrícula, o Diploma de Graduação.

d) A matrícula dos candidatos aprovados será validada após o pagamento da primeira mensalidade.

VIII. CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	DATA, LOCAL, HORÁRIO
Período de inscrições	18.06.2019 a 15.07.2019 Local: Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), Bloco F, no Campus Farolândia da UNIT Horário: de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h e das 17h as 21h30, e aos sábados das 8h às 13h.
Publicação do resultado das inscrições deferidas	16.07.2019 Local: http://ppgd.unit.br/ Horário: a partir das 18 h
Prazo para interpor Recursos/Homologação	17.07.2019
Resultado de Recursos/Homologação	18.07.2019 Local: http://ppgd.unit.br/ Horário: a partir das 18 h
1ª Etapa - Prova dissertativa	22.07.2019 Local a definir
Resultado da 1ª Etapa	25.07.2019 Local: http://ppgd.unit.br/ Horário: a partir das 18 h
Prazo para interpor Recursos da 1ª Etapa	26.07.2019
Resultado dos Recursos da 1ª etapa	29.07.2019 Local: http://ppgd.unit.br/

	Horário: a partir das 18 h
2ª e 3ª Etapas – Entrevista e Análise do projeto de pesquisa	31.07 e 01.08.2019 Local: http://ppgd.unit.br/
Divulgação do resultado final	05.08.2019 Local: http://ppgd.unit.br/ Horário: a partir das 18 h
Matrícula	08 a 10 de agosto de 2019
Matrícula de excedentes	14 a 15 de agosto de 2019
Início das aulas (aula inaugural)	17 de agosto de 2019

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará na impugnação da inscrição do candidato;
- b) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- c) A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, convocar outros membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direitos da Unit para participar da correção das provas, da análise dos Projetos, da análise dos Currículos dos candidatos e das entrevistas.
- d) À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa <http://ppg.unit.br/ppgd/>
- e) O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos da Unit deverá dispor sobre a homologação do resultado final da seleção, sob instrução e relato da Comissão de Seleção.
- f) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2019/2º semestre. Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês ou espanhol), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (setenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação e deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso.
- g) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado no Mestrado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora, com base na Lei 9.870/1999;
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pro-Reitoria de Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos;

- i) O candidato aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, não estará impedido de participar dos próximos editais de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito;
- j) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará em exclusão do candidato do processo seletivo.

X. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

a). Outras informações sobre o Curso de Mestrado em Direitos Humanos poderão ser obtidas através do contato direto com a Coordenação ou pela sua homepage.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Direito (Campus Aracaju Farolândia)

Av. Murilo Dantas, 300 – Sala 58B, Bloco D

Bairro Farolândia

CEP: 49032-490 - Aracaju-SE

Tel. (79) 3218-2112 - Fax. (79) 3218-2122

E-mail: ppgd@unit.br

Homepage: <http://ppgd.unit.br/>

Aracaju, 18 de junho de 2019

Profa. Dra. Juliana Cordeiro Cardoso
Pró-Reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRO-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 02/2019 DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM
DIREITOS HUMANOS – TURMA 2019_2

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º: (preenchimento pela coordenação)		CÓDIGO: (preenchimento pela coordenação)	
DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Nome social: o mesmo ()			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Mãe:			
Pai:			
Estado civil:			

CPF:			
RG:	Órgão expedidor:	Data da expedição:	
Passaporte:			
Tem vínculo empregatício? () sim () não			
Local de Trabalho:		Data da admissão:	
CONTATOS			
Endereço(rua/Av.):			Nº :
Complemento(apto, edifício, etc.):		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	País
E-mail:	Telefone:	Celular:	
LINHA DE PESQUISA (Marque um X na Linha de Pesquisa a que pretende vincular o projeto)			
Direitos Humanos na Sociedade			
Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável			

Declaro que li na íntegra o Edital e estou ciente de todas as condições e documentos necessários para efetivar a inscrição.

Aracaju, de de 201_.

Assinatura



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRO-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISSERTATIVA

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITOS
HUMANOS – TURMA 2019_2**

Referências bibliográficas para a prova escrita:

1. O'DONNELL, Guillermo. Democracia, desenvolvimento humano e direitos humanos. Revista Debates, Porto Alegre, v. 7, jan./abr. 2013. p. 15-114
2. DOUZINAS, Costas. O Fim dos Direitos Humanos. Tradutora: Luzia Araújo. São Leopoldo: editora Unisinos, 2009. p.19-38; 237-268; 375-384.



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRO-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS

**ANEXO III - BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO
CANDIDATO AO MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS DA UNIT**

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (10 pontos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	3,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5	1,0	
Formação em Mestrado e ou doutorado anterior	2,0	2,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista de Iniciação Científica	0,5 por ano	1,0	
Bolsista de Extensão	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	-	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre A1 , A2 e B1	2,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B2 e B5	1,0 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre C ou sem Qualis	0,5 cada	1,0	

Livros publicados (com ISBN)	2,0	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	1,0 por cada	4,0	
Resumos simples apresentados em eventos científicos	0,2 por cada	1,0	
Resumo estendido e/ou Trabalho publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico *	1,0	2,0	
Desenvolvimento de material bibliográfico resultante de projeto de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,5 cada	2,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	2,0	
Exercício do Magistério superior	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de docência na educação básica	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de docência em cursos livres ligados a projetos de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,2 por curso	1,0	
Experiência profissional posterior à graduação	0,2 por ano	1,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS	-	1,0	
Orientação de bolsista de graduação e pós-graduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,5 por estudante	1,0	
Orientação de monografia (Graduação e Especialização)	0,1 por estudante	1,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10 pontos	

*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. **Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo III deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.**